



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Ordem de Serviço nº 007/2015

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fortes chuvas que atingiram o Município nesses últimos dias, que em consequência desse desastre resultaram em danos nas estradas, pontes e pontilhões municipais;

Considerando os alagamentos ocorridos em diversos bairros do Município em consequência de problemas de drenagem.

RESOLVE:

1. Fica estabelecido que do dia 23 ao dia 31 de julho do corrente ano, a utilização de todos os equipamentos e maquinários pertencentes a Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, assim como o agendamento dos serviços prestados, deverá ter a prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

3. Cumpra-se a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de julho de 2015.

André Luís Barcellos Brito
Vice- Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

Claudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos